



EDITAL UFMS/CPAR N° 12, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

*Eleição para a escolha do
Coordenador do Curso de
Administração -
Bacharelado/complementação de
mandato (biênio 2020-2022).*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Resolução nº 239, de 30 de junho de 2021, do Conselho do Câmpus de Paranaíba, torna públicas a eleição para a escolha de Coordenador de Curso do Curso de Administração - Bacharelado do Câmpus de Paranaíba, para complementação de mandato (biênio 2020/2022).

1. DAS REGRAS DAS ELEIÇÕES

1.1. As regras que regerão as eleições para a escolha do Coordenador de Curso do Curso de Administração - Bacharelado do Câmpus de Paranaíba, foram estabelecidas na **Resolução nº 239, de 30 de junho de 2021**, do Conselho do Câmpus de Paranaíba.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em concorrer à função de Coordenador de Curso do Curso de Administração - Bacharelado deverão preencher o requerimento de inscrição Anexo I a este Edital e enviá-lo no endereço eletrônico no dia e horário abaixo estipulados:

Endereço eletrônico: angelica.nunes@ufms.br (solicitando confirmação de recebimento);

Dia e horário: **1º de julho de 2021, das 7 às 23h59min** (horário oficial de MS).

2.1.1 O requerimento de inscrição deverá conter nome; matrícula Siape; formação de graduação; formação de pós-graduação; titulação e assinatura.

2.1.2 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será feita no dia **2 de julho de 2021**, no **site** do Câmpus de Paranaíba (www.cpar.ufms.br).

2.2. Poderão ser candidatos membros docentes do Colegiado do Curso de Administração - Bacharelado, com título de Mestre ou Doutor, com formação específica na área de graduação ou pós-graduação **stricto sensu**, correspondente às finalidades e aos objetivos do curso, lotados no Câmpus de Paranaíba.



3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O Colégio Eleitoral para a escolha do Coordenador de Curso do Curso de Administração - Bacharelado é formado pelos professores do quadro, em efetivo exercício, que ministram ou ministraram disciplinas ao curso nos quatro últimos semestres letivos e pelos estudantes regularmente matriculados no Curso, obedecida a proporcionalidade docente estabelecida em lei.

3.2. Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.3. Não compõem o Colégio Eleitoral: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário, bem como o estudante com matrícula trancada.

3.4. O Processo de Votação será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFMS, denominado Sistema e-Votação UFMS, mediante voto direto e secreto, não obrigatório, em apenas um candidato.

3.4.1 Os eleitores aptos a votar deverão utilizar o Passaporte UFMS para acesso ao Sistema de Votação, por meio do endereço eletrônico que será enviado pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Agetic) em seus **e-mails** institucionais (@ufms.br).

3.4.2. No caso de dúvidas relativas ao Sistema e-Votação UFMS, o eleitor deverá entrar em contato com a Agetic, pelo e-mail suporte.agetic@ufms.br ou por um dos telefones disponíveis em <https://agetic.ufms.br/agetic/teletrabalho/>.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição para a escolha do Coordenador de Curso do Curso de Administração - Bacharelado será realizada no **dia 12 de julho de 2021, das 8h às 19h (horário oficial MS)**.

4.2. Haverá ponto de apoio presencial disponível das 8 às 19 horas, no dia da votação, para uso dos eleitores que estiverem com dificuldades de acesso à internet, nas Salas de Aula de números 1 e 2 do Câmpus de Paranaíba.

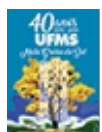
4.3. Caso a eleição resulte em empate, considerar-se-á eleito o portador de maior titulação, e, persistindo o empate, será considerado vencedor o que ver obtido o título há mais tempo.

4.4. Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos.

4.5. A Comissão encaminhará o nome do eleito para a função de Coordenador do Curso, à Direção do Câmpus de Paranaíba, até o dia 14 de julho de 2021.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho do Câmpus de Paranaíba.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a)**, em 30/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2648848** e o código CRC **26634005**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000500/2021-21

SEI nº 2648848





ANEXO

(Edital UFMS/CPAR nº 12, de 30 de junho de 2021)

CÂMPUS DE PARANAÍBA

FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA - COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO (BIÊNIO 2020-2022).

Eu, _____, Matrícula Siape nº _____, com _____ graduação em _____, pós-graduação em _____, titulação:

()Mestre ()Doutor, solicito minha inscrição para concorrer à função de Coordenador de Curso do Curso de Administração - Bacharelado (complementação de mandato - biênio 2020/2022), conforme as normas contidas na Resolução n.º 239, de 30 de junho de 2021 do Conselho do Câmpus de Paranaíba e Edital UFMS/CPAR nº 12, de 30 de junho de 2021.

Informo que ministro disciplina(s) no Curso acima indicado. Declaro estar ciente das normas que regem o presente processo eleitoral.

Paranaíba, _____ de julho de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000500/2021-21

SEI nº 2649546

